



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE CÂNDIDO GODÓI

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Processo nº 05/2021.

Modalidade: Dispensa de Licitação

Objeto: Aquisição de chaleira elétrica e micro-ondas.

O presente expediente foi iniciado após o Despacho nº 05/2021, sendo optado pela modalidade de dispensa de licitação em face de seu valor.

Formado o processo de compra, após a condução dos trabalhos pela equipe de servidores do Poder Legislativo, vieram os autos para deliberação.

Instada a manifestar-se, a Assessoria Jurídica emitiu parecer favorável à legalidade do processo, pelo fato de que os requisitos legais para a retidão da licitação foram observados.

Desta forma, em sede decisória, homologo a licitação na modalidade de Dispensa nº 05/2021.

Pelo fato das propostas vencedoras apresentadas obedecer ao que dispõe o Ato Convocatório, atendendo assim as necessidades do ente público, proclamo-a satisfatória, em sede de adjudicação.

Assim, autorizo a contratação da empresa BENOIT ELETRODOMÉSTICOS LTDA (CNPJ 87.296.026/0267-69), para o fornecimento de uma chaleira elétrica, conforme proposta constante na pesquisa de preço, pelo valor de R\$ 178,00 (cento e setenta e oito reais).

Autoriza também a compra do forno micro-ondas da empresa LOJAS QUERO-QUERO S.A. (CNPJ 96.418.264/0002-10), pelo valor de R\$ 570,00 (quinhentos e setenta reais), conforme descrição da pesquisa de preço.

Determino a dispensa de elaboração de contrato, com força no art. 62 da Lei nº 8.666/93, mediante a substituição por nota de empenho, sendo que a garantia do produto já constou na pesquisa de preço, possuindo caráter vinculatório.

Intimem-se as empresas vencedoras para que forneçam os itens cotados, emitindo a competente nota fiscal.

Cândido Godói (RS), 16 de setembro de 2021.

Valdir Theisen

Presidente do Poder Legislativo de Cândido Godói - RS